

PORTARIA Nº. 8.627, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

Retifica a fundamentação da Portaria nº. 6.639, de 06 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de pensão à Conceição Florinda da Costa, viúva do ex-servidor Sebastião Teixeira Pinto.

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 6.639, de 06 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de pensão à Conceição Florinda da Costa, viúva do ex-servidor Sebastião Teixeira Pinto, publicada no Jornal “Atos Oficiais” nº. 682, de 12 de agosto de 2005, passa a vigorar com a redação que segue:

PORTARIA Nº. 6.639, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela EC nº 41/2003 e Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 065, de 06/11/2002, concede pensão, a contar de 30 de julho de 2005, a CONCEIÇÃO FLORINDA DA COSTA, CPF nº 332.179.636-87, viúva do ex-servidor deste Município, Sebastião Teixeira Pimenta, matrícula 1557, Auxiliar de Serviços I, falecido em 30 de julho de 2005, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) do total dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2005.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Ubá, MG, 15 de dezembro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” do dia 21.12.2009